MGC Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior Responsabilidade Limitada

(Anteriormente denominado: MGC Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior)

CNPJ: 32.280.386/0001-29

(Administrado pela Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.).

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2024
com Relatório dos Auditores Independentes

FRM/LA/HA/DS
REL1143/2025

MGC Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior Responsabilidade Limitada

(Anteriormente denominado: MGC Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior)

CNPJ: 32.280.386/0001-29

(Administrado pela Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.).
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2024

Índice

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras .. 3

Demonstrações financeiras auditadas

Balanços patrimoniais 8
Demonstrações do resultado..... 9
Demonstração do resultado abrangente 10
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido..... 11
Demonstrações dos fluxos de caixa - método indireto 12
Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras 13

Rua Castilho, 392 - 3º Andar
Brooklin - São Paulo - SP
CEP 04568-010
São Paulo - Brasil
T: +5511 5102-2510

www.bakertilly.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos
Administradores e Cotistas do
MGC Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior Responsabilidade Limitada
(Anteriormente denominado: MGC Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior)

CNPJ: 32.280.386/0001-29

(Administrado pela Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.).
CNPJ: 16.695.922/0001-09

São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **MGC Fundo de Investimento em Participacões Multiestratégia Investimento no Exterior Responsabilidade Limitada (Anteriormente denominado: MGC Fundo de Investimento em Participacões Multiestratégia Investimento no Exterior) (Fundo)**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 29 de junho de 2024 (data de início na nova administradora) a 31 de dezembro de 2024, assim como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **MGC Fundo de Investimento em Participacões Multiestratégia Investimento no Exterior Responsabilidade Limitada (Anteriormente denominado: MGC Fundo de Investimento em Participacões Multiestratégia Investimento no Exterior)** em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 29 de junho de 2024 (data de início na nova administradora) a 31 de dezembro de 2024, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras, portanto não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentada no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Avaliação de investimento em participação societária

Conforme apresentado na Nota Explicativa nº 6, em 31 de dezembro de 2024 o Fundo mantém investimento em ações de companhia de capital fechado, avaliadas pelo método de equivalência patrimonial no montante de R$ 38.334 mil, equivalente a 101,38% do seu patrimônio líquido. Considerando a relevância do investimento em ações de companhias de capital fechado em relação ao patrimônio líquido do Fundo, consideramos este como um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Em resposta ao risco significativo de auditoria identificado, efetuamos procedimentos específicos de auditoria, que incluem, mas não se limitam na:

- Auditoria das demonstrações financeiras auditadas das companhias investidas;
- Análise da classificação do Fundo como não entidade de investimento;
- Análise do percentual de participação do Fundo nas companhias investidas;
- Recalculo da valorização dos investimentos pelo método de equivalência patrimonial; e
- Avaliação da adequação das divulgações sobre o assunto incluídas na nota explicativa anteriormente mencionada.

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)--Continuação

Como nossa auditoria conduziu esse assunto--Continuação

Com base nas evidências de auditoria obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos que são aceitáveis os critérios e premissas adotados pela Administração do Fundo para o registro dos investimentos, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023

As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, foram por nós auditadas, onde emitimos relatório datado de 14 de junho de 2024, com opinião com ressalvas, contendo os parágrafos apresentados a seguir:

> ***"Ajuste a valor justo do investimento na MGC Holding S.A. (anteriormente denominada Ribatejo Securitizadora de Ativos Empresariais S.A.)***
>
> *Em 31 de dezembro de 2023 o Fundo possui investimento na companhia MGC Holding S.A. (anteriormente denominada Ribatejo Securitizadora de Ativos Empresariais S.A.) registrado ao valor justo pelo montante de R$ 5.552 mil, representando 11,64% do patrimônio líquido do Fundo, entretanto o laudo de avaliação fornecido pela Administradora do Fundo conclui que o valor justo desta companhia é de R$ 14.852 mil. Diante desse contexto, o ativo, patrimônio líquido e resultado do exercício do Fundo estão subavaliados no valor de R$ 9.300 mil."*
>
> ***"Ausência de demonstrações financeiras auditadas da empresa Flamengo Sport Club Arcoverde***
>
> *Em 31 de dezembro de 2023, o Fundo possui investimento na empresa Flamengo Sport Club Arcoverde no montante de R$ 286 mil, representando 0,60% do seu patrimônio líquido. A auditoria sobre as demonstrações financeiras findas em 31 de dezembro de 2023 desta empresa não havia sido concluída até a data de emissão deste relatório, não sendo possível estimar eventuais ajustes, se existirem, sobre este investimento e seus possíveis reflexos nas demonstrações financeiras do Fundo."*

Auditoria dos valores correspondentes ao período de 01 de janeiro de 2024 a 28 de junho de 2024 (data de transferência da Administração do Fundo)

As demonstrações financeiras relativas ao período de 01 de janeiro de 2024 a 28 de junho de 2024 (data de transferência da Administração do Fundo), foram por nós auditadas, onde emitimos relatório datado de 27 de agosto de 2024, contendo abstenção de opinião decorrente da ausência de laudos de avaliação a valor justo das companhias investidas.

Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras--Continuação

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora;

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras--Continuação

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional; e
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 06 de junho de 2025.

Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-031.269/O-1

Fábio Rodrigo Muraio
Contador CRC 1SP-212.827/O-0

Leonardo Boiani Antoniazzi
Contador CRC 1SP-255.559/O-5

MGC FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado: MGC Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior)
CNPJ: 32.280.386/0001-29
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Balanços Patrimoniais
Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	31/12/2024	% sobre o patrimônio líquido	31/12/2023	% sobre o patrimônio líquido
Circulante	**73**	**0,19**	**538**	**1,13**
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)	**-**	**-**	**5**	**0,01**
Disponibilidades	-	-	5	0,01
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	**73**	**0,19**	**530**	**1,11**
Cotas de fundos de renda fixa	73	0,19	530	1,11
Outros créditos	**-**	**-**	**3**	**0,01**
Despesas antecipadas	-	-	3	0,01
Não circulante	**38.334**	**101,38**	**47.194**	**98,93**
Investimentos (Nota 6)	**38.334**	**101,38**	**47.194**	**98,93**
Participações em companhias de capital fechado				
MGC Adviser S.A.	-	-	31	0,06
MGC Holding S.A	15.509	41,01	5.552	11,64
Alentejo Companhia Securitizadora de Creditos Financeiros S.A.	6	0,02	2	-
Flamengo Sport Club Arcoverde	-	-	288	0,60
Porto Empreendimentos e Participações S.A.	10.177	26,91	20.049	42,03
Vivace Brasil Ltda.	4.177	11,05	4.286	8,99
Vivace Real Estate S.A.	8.465	22,39	16.986	35,61
Total do Ativo	**38.407**	**101,57**	**47.732**	**100,06**
Passivo				
Investimentos (Nota 6)				
Perdas em participações em companhias de capital fechado	**570**	**1,51**	**-**	**-**
MGC Adviser S.A.	570	1,51	-	-
Valores a pagar	**25**	**0,06**	**36**	**0,06**
Taxa de gestão	15	0,04	3	0,01
Taxa de administração	5	0,01	4	0,01
Taxa de custódia	5	0,01	2	-
Auditoria	-	-	7	0,01
Outros valores	-	-	20	0,03
Total do passivo	**595**	**1,57**	**36**	**0,06**
Patrimônio líquido	**37.812**	**100,00**	**47.696**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido	**38.407**	**101,57**	**47.732**	**100,06**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

MGC FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado: MGC Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior)
CNPJ: 32.280.386/0001-29
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstrações do resultado
Períodos de 29 de junho de 2024 (data de início na nova administradora) a 31 de dezembro de 2024 e 01 de janeiro de 2024 a 28 de junho de 2024 (data de transferência da Administração) e exercício findo em 31 de dezembro de 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado do exercício	29/06/2024 à 31/12/2024	01/01/2024 à 28/06/2024	31/12/2023
Resultado com ações de companhias fechadas (Nota 6)	**(21.678)**	**9.300**	**14.100**
Resultado de investidas avaliadas a valor justo	(10.672)	9.300	14.100
Resultado com venda de participação societária	(230)	-	-
Resultado com equivalência patrimonial	(10.776)	-	-
Resultado com cotas de fundos (Nota 5)	**5**	**10**	**133**
Reconhecimento de ganhos	5	10	133
Títulos privados	**4**	**893**	**-**
Debêntues	4	893	-
Outras receitas operacionais	**-**	**-**	**-**
Despesas operacionais (Nota 11a)	**94**	**(350)**	**(282)**
Taxa de gestão (Nota 11)	(90)	(96)	(36)
Taxa de administração (Nota 11)	(58)	(49)	(55)
Laudo de avaliação/auditoria	-	(70)	(97)
Despesas advocatícias	-	(69)	(57)
Taxa de consultoria (Nota 11)	-	(34)	-
Taxa de custódia (Nota 11)	(20)	(6)	(27)
Taxa de distribuição/controladoria (Nota 11)	(14)	-	-
Taxa de fiscalização CVM	(4)	(9)	(10)
Despesas do sistema financeiro	-	-	-
Outras receitas e despesas	280	(17)	-
Resultado do exercício	**(21.575)**	**9.853**	**13.951**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

MGC FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado: MGC Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior)
CNPJ: 32.280.386/0001-29
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstrações do resultado abrangente
Períodos de 29 de junho de 2024 (data de início na nova administradora) a 31 de dezembro de 2024 e 01 de janeiro de 2024 a 28 de junho de 2024 (data de transferência da Administração) e exercício findo em 31 de dezembro de 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

	29/06/2024 à 31/12/2024	01/01/2024 à 28/06/2024	31/12/2023
Resultado líquido do exercício	**(21.575)**	**9.853**	**13.951**
Outros resultados abrangentes	(845)	-	-
Resultado líquido abrangente do exercício	**(22.420)**	**9.853**	**13.951**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

MGC FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado: MGC Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior)
CNPJ: 32.280.386/0001-29
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstrações das mutações no patrimônio líquido
Períodos de 29 de junho de 2024 (data de início na nova administradora) a 31 de dezembro de 2024 e 01 de janeiro de 2024 a 28 de junho de 2024 (data de transferência da Administração) e exercício findo em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

	29/06/2024 à 31/12/2024	01/01/2024 à 28/06/2024	31/12/2023
Patrimônio líquido no início do exercício	**60.360**	**47.696**	**11.053**
Representado por 43.784,925616 cotas a R$ 1.378,553046 cada	60.360	-	-
Representado por 40.693,226251 cotas a R$ 1.172,087000 cada	-	47.696	-
Representado por 13.326,806536 cotas a R$ 829,380990 cada	-	-	11.053
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no PL	**(21.575)**	**9.853**	**13.951**
Emissão de cotas (Nota 9.a)	**-**	**3.611**	**22.692**
Representado por 3.091,699365 cotas	-	3.611	-
Representado por 27.366,420000 cotas	-	-	22.692
Amortização de cotas (Nota 9.b)	**(128)**	**(800)**	**-**
Ajuste de avaliação patrimonial	**(845)**	**-**	**-**
Variação decorrente da movimentação de cotas	**(128)**	**2.811**	**22.692**
Patrimônio líquido no final do exercício	**37.812**	**60.360**	**47.696**
Representado por 43.784,925616 cotas a R$ 863,58556713 cada	37.812	-	-
Representado por 43.784,925616 cotas a R$ 1.378,553046 cada		60.360	
Representado por 40.693,226251 cotas a R$ 1.172,087000 cada	-	-	47.696

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

MGC FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado: MGC Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior)
CNPJ: 32.280.386/0001-29
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método indireto
Períodos de 29 de junho de 2024 (data de início na nova administradora) a 31 de dezembro de 2024 e 01 de janeiro de 2024 a 28 de junho de 2024 (data de transferência da Administração) e exercício findo em 31 de dezembro de 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

	29/06/2024 à 31/12/2024	01/01/2024 à 28/06/2024	31/12/2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício	**(21.575)**	**9.853**	**13.951**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa			
Resultado com equivalência patrimonial	10.776	-	-
Resultado com cotas de fundos	(5)	(10)	(133)
Titulos privados	(92)	-	-
Taxa de administração não liquidada	5	49	4
Taxa de gestão não liquidada	15	96	3
Taxa de custódia não liquidada	5	6	2
Outros valores não liquidados	-	17	27
Resultado ajustado	**(10.871)**	**10.011**	**13.854**
Variação de ativos e passivos			
Cotas de fundos de investimento	22	(464)	(13)
Outros valores	9	(193)	(44)
Debentures	989	-	-
Caixa líquido das atividades operacionais	**(9.851)**	**9.354**	**13.797**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Aquisição/venda de ações de companhia	9.979	(12.170)	(36.484)
Caixa líquido das atividades de investimento	**9.979**	**(12.170)**	**(36.484)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Emissão de cotas	-	3.611	22.692
Amortização de cotas	(128)	(800)	-
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(128)**	**2.811**	**22.692**
Variação de caixa e equivalantes de caixa	**-**	**(5)**	**5**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	-	5	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	-	-	5
Variação de caixa e equivalantes de caixa	**-**	**(5)**	**5**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O **MGC Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior Respon Limitada (anteriormente denominado MGC Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior) ("Fundo" ou "Classe")**, foi constituído em 05 de outubro de 2018 sob a forma de condomínio de natureza especial fechado e iniciou suas operações em 04 de agosto de 2021.

O Fundo terá prazo de duração de 20 (vinte) anos, podendo, entretanto, ser liquidado antecipadamente ou prorrogado, mediante deliberação da Assembleia de Cotistas, nos termos previstos no Regulamento.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175/22, bem como as disposições da CVM acerca do tema, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe").

A Classe é restrita e destina-se a receber aplicações, exclusivamente, de investidores classificados como profissionais, nos termos da Resolução CVM nº 30/21, da Resolução CVM 175/22 e das demais normas aplicáveis.

A Classe tem como objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas pela valorização de suas cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de: (a) ações, bônus de subscrição, debêntures simples, notas comerciais e outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias, abertas ou fechadas; e (b) títulos, contratos e valores mobiliários representativos de crédito ou participação em sociedades limitadas; bem como, outros títulos e valores mobiliários, conforme definições e limites descritos no regulamento.

O Administrador, tomando por base os critérios definidos na Instrução CVM n.º 579/16 e alterações posteriores, classificou o Fundo como "Não Entidade de Investimento", uma vez que os aspectos do investimento do Fundo na companhia não se enquadrariam entre aqueles dos itens qualificadores previstos no artigo 4º da ICVM 579, tendo em vista:

(i) a ausência de discricionariedade do gestor na realização deste investimento; e
(ii) a ausência da distribuição de cotas do Fundo a outros investidores para fins de captação de recursos para realização de investimento na Companhia.

Com relação às características típicas, mencionadas no artigo 5º da ICVM 579, restou evidenciado que as características do investimento pelo Fundo em companhia se mostraram contrárias aos incisos I, II e IV do referido artigo, tendo em vista:

(i) que é o único investimento do Fundo; e
(ii) a existência de influência e participação na administração da companhia por cotistas indiretos do Fundo, bem como a relação societária prévia entre os cotistas e a companhia.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia do administrador, do custodiante, ou dos demais prestadores de serviço da Classe, tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

A Classe adota para seus cotistas o regime de responsabilidade limitada ao valor das cotas subscritas, nos termos do artigo 18 da Resolução CVM nº 175/22.

2. Base de apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução nº 579/16 e Resolução nº 175/22 e alterações posteriores, em processo de adaptação até 30 de junho de 2025, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Os efeitos da alteração da classificação do Fundo para “Não Entidade de Investimento”, apresentados na nota explicativa nº 1, se referem a novas determinações regulatórias e consequentemente a aplicação de nova política contábil para adequação do registro do investimento do Fundo e dessa forma estão sendo aplicáveis de maneira prospectiva.

Na elaboração das demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional da Classe é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo em 06 de junho de 2025 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis materiais

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixas e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo de três meses ou menos.

c) Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investidos, sendo a melhor estimativa da administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Resultado com cotas de fundos - Reconhecimento de ganhos”.

d) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado, são avaliadas pelo método de equivalência patrimonial se classificado como “não entidade de investimento” e pelo seu valor justo, se classificado como “entidade de investimento” nos termos da Instrução CVM nº 579/16 e alterações posteriores.

Conforme notas explicativas nº 1 e 6, no exercício findo em 31 de dezembro de 2023 o Fundo era classificado como “entidade de investimento” e seu investimento estava divulgado pelo valor justo. Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 o Fundo passou a ser classificado como “não entidade de investimento”, com avaliação pelo método da equivalência patrimonial.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos por equivalência patrimonial a partir do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em “Resultado com equivalência patrimonial” e os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos a valor justo, efetuadas até o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, ainda que não realizados financeiramente, foram reconhecidos na demonstração do resultado em “Resultado de investidas avaliadas a valor justo”.

e) Fluxo de caixa

O fluxo de caixa é elaborado pelo método indireto.

4. Caixa e equivalente de caixa

	Saldo contábil	
	31/12/2024	**31/12/2023**
Disponibilidades	-	5
Total	**-**	**5**

5. Títulos e valores mobiliários

Cotas de fundos de investimento

Em 31 de dezembro de 2024 a Classe possui as seguintes aplicações em cotas de fundos de investimento:

	31/12/2024		
Cotas de fundos de investimento	**Quantidade**	**Valor contábil**	**Faixa de vencimento**
Renda fixa			
Santander Renda Fixa Ref DI TP Premium FIC FI **(a)**	1.761	73	Sem vencimento
Total	**1.761**	**73**	

	31/12/2023		
Cotas de fundos de investimento	**Quantidade**	**Valor contábil**	**Faixa de vencimento**
Renda fixa			
Santander Renda Fixa Ref DI TP Premium FIC FI	14.085	530	Sem vencimento
Total	**14.085**	**530**	

(a) O **Santander Renda Fixa Referenciado DI Títulos Públicos Premium Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, CNPJ nº 09.577.447/0001-00**, constituído em 12 de maio de 2008, atualmente sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 24 de novembro de 2008 e tem por objetivo investir em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa que busquem acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários - CDI, por meio da aplicação de seus recursos, preponderantemente, em cotas de classes de fundos de investimento. O Santander FIC FI teve suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de outubro de 2024 devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 29 de janeiro de 2025, sem modificação de opinião.

Durante o período de 29 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024, a Classe reconheceu receita com cotas de fundos no montante de R$ 5 (R$ 133 em 2023), registradas na rubrica de “Resultado com cotas de fundos – Reconhecimento de ganhos”.

Durante o período de 01 de janeiro de 2024 a 28 de junho de 2024 (data de transferência da Administração) a Classe reconheceu receita com cotas de fundos no montante de R$ 10, registradas na rubrica de “Resultado com cotas de fundos – Reconhecimento de ganhos”

6. Investimentos em ações de companhias fechadas

a) Companhias investidas

Em 31 de dezembro de 2024, a Classe detém participação em ações de companhias de capital fechado, como segue:

Empresas	Saldo Contábil 31/12/2023	Redução de capital / perdas de participação societária	venda de ações	Ajuste de avaliação patrimonial	Recebimento de dividendos	Aportes 2024	Reversão valor justo	Resultado com equivalência patrimonial	Saldo Contábil 31/12/2024
MGC Adviser (i)	31	-	-	(44) (***)	-	211 (****)	(431)	(337)	(570)
MGC Holding S.A. (antiga Companhia Ribatejo) (ii)	5.552	-	-	(801) (**)	-	1.180	9.300	278	15.509
Companhia Alentejo (iii)	2	-	-	-	-	24	1	(21)	6
Flamengo Sport Club Arcoverde (iv)	288	(230) (**)	(58)	-	-	-	-		-
Porto Empreendimento (v)	20.049	-	-	-	-	-	-	(9.872)	10.177
Vivace Brasil LTDA (vi)	4.286	(820) (*)	-	-	-	1.225	127	(641)	4.177
Vivace Real Estate (vii)	16.986	-	-	-	(89)	2.120	(10.369)	(183)	8.465
Total	**47.194**	**(1.050)**	**(58)**	**(845)**	**(89)**	**4.760**	**(1.372)**	**(10.776)**	**37.764**

(*) Redução do capital social da “Vivace Brasil Ltda (Vivace Brasil)”, nos termos de sua Assembleia Geral Extraordinária (AGE) realizada em 19 de agosto de 2024, por considerá-lo excessivo em relação ao seu objeto social.

(**) Montante refere-se perda de participação societária.

(***) Montante refere-se ao CTA (CPC 02 - Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio).

(****) A natureza do aporte está relacionada a uma operação entre partes relacionadas, correspondente a um contrato de suprimento celebrado entre a Companhia e o Fundo. Embora essa operação não tenha impacto direto na demonstração do patrimônio líquido da investida, o Fundo a caracteriza como um aporte de capital indireto, uma vez que é o único investidor da Companhia.

Em 31 de dezembro de 2023, a Classe detém participação em ações de companhias de capital fechado, como segue:

Empresas	Saldo Contábil 31/12/2022	Compra de ações	Desinvesti-mento (a)	Aportes 2023	Ajuste a valor justo	Saldo Contábil 31/12/2023
MGC Adviser (i)	55	-	-	395	(419)	31
MGC Holding S.A. (antiga Companhia Ribatejo) (ii)	30	14.000	-	6.080	(14.558)	5.552
Companhia Alentejo (iii)	26	-	-	-	(24)	2
Flamengo Sport Club Arcoverde (iv)	1.206	-	-	800	(1.718)	288
Porto Empreendimento (v)	785	-	(771)	-	20.035	20.049
Vivace Brasil LTDA (vi)	3.911	-	-	580	(205)	4.286
Vivace Real Estate (vii)	4.697	-	-	1.300	10.989	16.986
Total	**10.710**	**14.000**	**(771)**	**9.155**	**14.100**	**47.194**

(a) Redução do capital social da "Porto Empreendimentos e Participações S.A. (Porto)", nos termos de sua Assembleia Geral Extraordinária (AGE) realizada em 21 de setembro de 2023, por considerá-lo excessivo em relação ao seu objeto social.

(i) MGC Adviser S.A.

O Fundo adquiriu 100% (cem por cento) das ações da sociedade MGC adviser S.A., ("Companhia") pelo montante de R$ 75 (setenta e cinco mil).

A MGC Adviser S.A é uma sociedade por ações sediada na Avenida Fontes Pereira Melo, no 21, 2o andar, Freguesia de Avenidas Novas, em Lisboa.

A MGC Adviser S.A tem por objeto social: a) consultoria para negócios e gestão, bem como outras atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares; b) assessorias de gestão em diversas áreas de turismo, hotelaria, ambiente, finanças, indústria, agricultora, energia, imobiliária e saúde; c) assessoria, promoção, desenvolvimento e implementação de projetos de investimento, nomeadamente imobiliário, para fim comercial ou habitacional, mas sem limitar, incluindo a aquisição, beneficiação, habilitação, venda ou revenda de imóveis ou de direitos imobiliários, a gestão de imóveis, e quaisquer outras atividades relacionadas com a atividade imobiliária; d) aquisição de participações em sociedades com o mesmo objeto diferente daquele que exerce, ou em sociedades reguladas por leis especiais; e) gestão de participações sociais de outras sociedades, como forma indireta de exercício de atividades econômicas; f) atividades de processamento de dados, domiciliarão de informações e atividades relacionadas.

Reavaliação da Investida

Em 31 de dezembro de 2024 o Fundo procedeu com a reavaliação da empresa investida por meio do Método de Equivalência Patrimonial, resultando em um montante negativo de R$ 337 (R$ 419 negativo em 2023 avaliado a valor justo) que está apresentado na Demonstração do Resultado.

O relatório dos auditores independentes, relativo as demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2024, foi emitido em 28 de abril de 2025, sem modificação de opinião.

(ii) MGC Holding S.A.

O Fundo adquiriu 100% (cem por cento) das ações da sociedade Alentejo Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. (“Companhia”) pelo montante de R$ 10 (dez mil reais).

É uma sociedade anônima fechada que se rege por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis, em especial pela Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), localizada na Rua Tabapuã no 82, Edifício Tabapuã Concept, 12o Andar, Cj. 1201 – Itaim Bibi – São Paulo – SP – CEP 04533-000.

A Companhia tem por objeto:

(a) a administração e gestão de créditos financeiros, compreendendo inclusive as atividades de administração e carteira de títulos e valores para terceiros (CNAE 6630-4/00);
(b) investimentos em aquisição de direitos creditórios (CNAE 6492-1/00);
(c) consultoria em negócios financeiros e empresariais (CNAE 7020-4/00);
(d) estrutura de operações financeiras, todas compreendendo os serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para a gestão de negócios prestados empresas e outras organizações, em matéria de planejamento, organização, reengenharia, controle orçamentário e financeiro, desenvolvimento de projetos, sistemas e métodos e criação de produtos e a gestão de contratos visando inclusive a contratação de terceiros para atividades de cobrança judicial em seus diversos segmentos, exceto consultoria técnica específica (CNAE 7020-4/00);
(e) participação em outras sociedades na qualidade de sócia, investidora, quotista, ou acionista, bem como empreendimentos de qualquer natureza. (CNAE 6462-0/00);
(f) atividade de holding de instituições não financeiras (CNAE 6462-0/00);
(g) intermediação, mediação e agenciamento de negócios ou serviços em geral, sem especificação definida, exceto imobiliários e securitários (CNAE 7490-1/04);
(h) administração de bens móveis (CNAE 8211-3/00);
(i) administração de imóveis próprios (CNAE 6810-2/02);
(j) compra e venda de imóveis próprios (CNAE 6810-2/01);
(k) loteamento de imóveis próprios (CNAE 6810-2/03).

Reavaliação da Investida

Em 31 de dezembro de 2024 o Fundo procedeu com a reavaliação da empresa investida por meio do Método de Equivalência Patrimonial, resultando em um montante de R$ 278 (R$ 14.558 negativo em 2023 avaliado a valor justo) que está apresentado na Demonstração do Resultado.

O relatório dos auditores independentes, relativo as demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2024, foi emitido em 23 de maio de 2025, sem modificação de opinião.

(iii) Alentejo Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.

O Fundo adquiriu 100% (cem por cento) das ações da sociedade Alentejo Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. (“Companhia”) pelo montante de R$ 10 (dez mil reais).

A Alentejo (“Companhia”) localizada na rua Tabapuã, no 82, Edifício Tabapuã Concept, 12º Andar, Cj. 1201 – Itaim Bibi – São Paulo - SP – CEP 04533-000. A Companhia tem por objeto: Aquisição e securitização de créditos financeiros.

Reavaliação da Investida

Em 31 de dezembro de 2024 o Fundo procedeu com a reavaliação da empresa investida por meio do Método de Equivalência Patrimonial, resultando em um montante negativo de R$ 21 (R$ 24 negativo em 2023 avaliado a valor justo) que está apresentado na Demonstração do Resultado.

O relatório dos auditores independentes, relativo as demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2024, foi emitido em 18 de fevereiro de 2025, sem modificação de opinião.

(iv) Flamengo Sport Club Arcoverde

O Fundo adquiriu 39,38% (trinta e nove inteiros e trinta e oito) das ações da sociedade Flamengo Sport Club pelo montante de R$ 361.762 (trezentos e sessenta e um mil reais e setecentos e sessenta e dois reais).

A Companhia foi constituída pela transferência do patrimônio relacionado à atividade de futebol do Flamengo Sport Club de Arcoverde, associação civil com sede na Fazenda Passagem da Pedra e Salgado/Parte 2, CEP 56500-000, Cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/ME sob o no 10.101.715/0001-94 (o “Clube”), conforme previsto no inciso II e no §2º, inciso VII, ambos do Art. 2o da Lei das S.A.F., sucedendo o Clube nas relações com todas as entidades de administração do futebol (assim entendidas quaisquer confederações, federações ou ligas que administrem, dirijam, regulamentem ou organizem competições profissionais de futebol), bem como nas relações contratuais, de qualquer natureza, com atletas profissionais do futebol, nos termos do Art. 2º, § 1º, I, da Lei das S.A.F.

A Companhia tem por objeto social:

(a) o fomento e o desenvolvimento de atividades relacionadas com a prática do futebol, obrigatoriamente nas suas modalidades feminino e masculino;
(b) a formação de atleta profissional de futebol, nas modalidades feminino e masculino, e a obtenção de receitas decorrentes da transação dos seus direitos desportivos;
(c) a exploração, sob qualquer forma, dos direitos de propriedade intelectual de sua titularidade ou dos quais seja cessionária;
(d) a exploração de direitos de propriedade intelectual de terceiros, relacionados ao futebol;
(e) a exploração econômica de ativos, inclusive imobiliários, sobre os quais detenha direitos;
(f) quaisquer outras atividades conexas ao futebol e ao patrimônio da Sociedade Anônima do Futebol, incluída a organização de espetáculos esportivos, sociais ou culturais; e,
(g) a participação em outra sociedade, como sócio ou acionista, no território nacional, na forma da lei.

Em outubro de 2024, o Fundo alienou a totalidade de suas ações da Flamengo Sport Club de Arcoverde pelo montante de R$ 58 resultando em um prejuízo de R$ 230 na operação.

Reavaliação da Investida

Em 31 de dezembro de 2024 o Fundo não possui mais participação na Flamengo Sport Club de Arcoverde.

Em 31 de dezembro de 2023 após verificação e análise do laudo de avaliação da companhia investida foi gerado um ajuste a valor justo negativo no montante de R$ 1.718, que está apresentado na Demonstração do Resultado

A auditoria das demonstrações financeiras da companhia findas em 31 de dezembro de 2024, não estavam concluídas até a emissão das demonstrações financeiras do Fundo.

(v) Porto Empreendimento e Participações S.A.

O Fundo adquiriu 100% (cem por cento) das ações da sociedade Porto Empreendimento e Participações S.A pelo montante de R$ 21.000 (vinte e um milhões de reais).

A Porto Empreendimento e Participações S.A, estabelecida à rua Tabapuã, nº 82, Ed. Concept, 12º andar, conjunto 1.201 – itaim Bibi – São Paulo – SP – CEP 04.533-000, inscrita no CNPJ/ME nº 22.960.669/0001-74, devidamente regista na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob NIRE nº 35.300.480.317.

A sociedade tem por objeto social:

(a) participação como sócia o acionista em sociedades empresárias no Brasil voltadas a realização de empreendimentos imobiliários de natureza residencial, comercial ou industrial, bem como à incorporação ou alienação de unidades imobiliárias;
(b) administração e gestão de créditos financeiros, compreendendo inclusive as atividades de administração e carteira de títulos e valores para terceiros (CNAE 6630 4/00);
(c) investimentos em aquisição de direitos creditórios (CNAE 6292-1/00);
(d) consultoria em negócios financeiros e empresariais (CNAE 7020-4/00);
(e) estrutura de operações financeiras, todas compreendendo os serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para a gestão de negócios prestados à empresas e outras organizações, em matéria de planejamento, organização, reengenharia, controle orçamentário e financeiro, desenvolvimento de projetos, sistemas e métodos e criação de produtos e a gestão de contatos visando inclusive a contratação de terceiros para atividades de cobrança judicial em seus diversos segmentos exceto consultoria técnica especifica (CNAE 7020-4/00);
(f) participação em outras sociedades na qualidade de sócia, investidora, quotista, ou acionista, bem como empreendimentos de qualquer natureza (CNAE 6462-00/00);
(g) atividade de holding de instituições não financeiras (CNAE 6462-0/00);
(h) intermediação, mediação e agenciamento de negócios ou serviços em geral, sem especificação definida, exceto imobiliários e securitários (CNAE 7490-1/00);
(i) administração de bens móveis (CNAE 8211-3/00);
(j) administração de imóveis próprios (CNAE 6810-2/02).

Reavaliação da Investida

Em 31 de dezembro de 2024 o Fundo procedeu com a reavaliação da empresa investida por meio do Método de Equivalência Patrimonial, resultando em um montante negativo de R$ 9.872 (R$ 20.035 em 2023 avaliado a valor justo) que está apresentado na Demonstração do Resultado.

O relatório dos auditores independentes, relativo as demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2024, foi emitido em 21 de fevereiro de 2025, sem modificação de opinião.

(vi) Vivace Brasil Ltda.

O Fundo adquiriu 100% (cem por cento) das ações da sociedade Vivace Brasil pelo montante de R$ 150 (cento e cinquenta mil reais).

A Vivace Brasil Ltda., estabelecida à Avenida Francisco Matarazzo, no 1.500, Edifício Los Angeles, Bloco B2, Cj. 191 – Água Branca – São Paulo – SP – CEP 05001-100, inscrita no CNPJ/ME no 01.410.696/0001-97, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob NIRE no 35.219.695.741 em sessão de 02/02/2005 e, última alteração contratual registrada sob no 67.768/22-2 em sessão de 03/02/2022.

A Sociedade tem por objeto social:

(a) consultoria em negócios financeiros e empresariais;
(b) a administração de bens móveis e imóveis próprios;
(c) atividade de holding de instituições não financeiras; e
(d) a participação em outras sociedades na qualidade de sócia, investidora, quotista ou acionista, bem como em empreendimentos de qualquer natureza.

Reavaliação da Investida

Em 31 de dezembro de 2024 o Fundo procedeu com a reavaliação da empresa investida por meio do Método de Equivalência Patrimonial, resultando em um montante negativo de R$ 641 (R$ 205 negativo em 2023 avaliado a valor justo) que está apresentado na Demonstração do Resultado.

O relatório dos auditores independentes, relativo as demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2024, foi emitido em 18 de março de 2025, sem modificação de opinião.

(vii) Vivace Real Estate

O Fundo adquiriu 100% (cem por cento) das ações da sociedade Vivace Real Estate (“Antiga NK 091”) pelo montante de R$ 3.070 (três milhões e setenta mil reais).

A Vivace Real Estate é uma sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Francisco Matarazzo, no 1.500, conjunto 191, bloco B2, bairro Água Branca – CEP 05500-100.

A Vivace Real Estate tem por objeto social: a) a administração e gestão de créditos financeiros, compreendendo inclusive as atividades de administração e carteira de títulos e valores para terceiros; b) investimentos em aquisições de direitos creditórios; c) consultoria em negócios financeiros e empresariais; d) estrutura de operações financeiras, todas compreendendo os serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para gestão de negócios prestados à empresas e outras organizações, em matéria de planejamento, organização, reengenharia, controle orçamentário e financeiro, desenvolvimento de projetos, sistemas e métodos e criação de produtos e a gestão de contratos visando inclusive a contratação de terceiros para atividades de cobrança judicial em seus diversos segmentos, exceto consultoria técnica específica; e) participação em outras sociedades na qualidade de sócia, investidora, quotista, ou acionista, bem como empreendimentos de qualquer natureza; f) atividade de holding de instituição não financeira; g) intermediação, mediação e agenciamento de negócios ou serviços em geral, sem especificação definida, exceto imobiliários e securitários; h) administração de bens móveis; i) administração de imóveis próprios; j) compra e venda de imóveis próprios; k) loteamento de imóveis próprios; k) gestão e administração da propriedade imobiliária próprias e terceiros; m) a atividade de intermediação no aluguel de imóveis de terceiros.

Reavaliação da Investida

Em 31 de dezembro de 2024 o Fundo procedeu com a reavaliação da empresa investida por meio do Método de Equivalência Patrimonial, resultando em um montante negativo de R$ 183 (R$ 10.989 em 2023 avaliado a valor justo) que está apresentado na Demonstração do Resultado.

O relatório dos auditores independentes, relativo as demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2024, foi emitido em 09 de maio de 2025, sem modificações.

b) Avaliação em 31 de dezembro de 2024

b.1) Valor justo dos investimentos pelo método da equivalência patrimonial

Conforme nota explicativa nº 1, o Fundo foi classificado como “não entidade de investimento” e suas demonstrações financeiras são apresentadas separadamente das companhias investidas.

Em 31 de dezembro de 2024, os investimentos integrantes da carteira do Fundo são mantidos pelo método da equivalência patrimonial.

b.2) Mudança de avaliação de investimento em participação societária

Após a emissão das demonstrações financeiras referentes ao período findo de 28 de junho de 2024 (data de transferência da administração), a Administradora do Fundo, conforme previsto no CPC 23 – *Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro*, decidiu pela reclassificação do Fundo de *entidade* de investimento para *não-entidade de investimento*, conforme critérios da Instrução CVM 579. Anteriormente, como entidade, o investimento era mensurado com base em *laudo de avaliação*; contudo, após análise no exercício de 2024, verificou-se que o Fundo não atendia mais aos requisitos para tal classificação, passando a ser avaliado pelo **Método de Equivalência Patrimonial (MEP)**.

Como reflexo dessa mudança, o Fundo reverteu durante o período de 29 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024 o montante acumulado de ajustes a valor justo de R$ 10.672 na rubrica de *Resultado com Avaliação de Investidas a Valor Justo*. A alteração foi tratada como *mudança de estimativa contábil*, sendo realizado de maneira prospectiva, em conformidade com o CPC 23, assegurando a fidedignidade das demonstrações financeiras.

7. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe poderá realizar operações com derivativos, exclusivamente nas seguintes hipóteses: (a) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial da Classe; ou (b) envolverem opções de compra ou venda de ações das companhias que integram a carteira, com o propósito de: i) ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou ii) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023 a Classe não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

8. Gerenciamento de riscos

a) Tipos de risco

Riscos de Mercado

Flutuação de preços em virtude de fatores de mercado – Os preços e a rentabilidade dos ativos da Classe poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade daqueles ativos que integram a carteira da classe seja avaliada por valores inferiores ao da emissão e/ou contabilização inicial, levando à redução do patrimônio líquido e, consequentemente, a prejuízos a seus cotistas.

Risco de liquidez

A natureza da Classe traz, naturalmente, maior risco de liquidez aos cotistas, tendo em vista que o investimento preponderante é realizado em ativos de baixa liquidez no mercado secundário. Ademais, diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os ativos integrantes da carteira são negociados e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, a Classe estará sujeita a maior risco de liquidez, situação em que a Classe poderá não estar apta a efetuar pagamentos relativos às suas despesas e/ou amortização de suas Cotas. Nestes casos, poderá ser necessária a venda principalmente em relação aos Ativos target, mas também dos demais ativos da carteira, por valores inferiores ao que normalmente seriam transacionados. Além disso, caso seja necessário e os Cotistas não aportem novos recursos na Classe, além do potencial venda antecipada, a falta de recursos poderá exigir que o pagamento aos cotistas seja realizado com a entrega dos ativos.

Risco de concentração

Considerando que a política de investimento da Classe possibilita exposição significativa de concentração em poucos ativos e poucos emissores ou até em um mesmo ativo e/ou um mesmo emissor. Alterações da condição financeira de um emissor, alterações na expectativa de desempenho/resultados deste e da capacidade competitiva do setor investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos ativos da carteira da Classe e dos fundos investidos. Nestes casos, a gestora, na qualidade de gestora da Classe ou dos fundos investidos, conforme o caso, podem ser obrigadas a liquidar os ativos financeiros da carteira da Classe ou dos fundos investidos a preços depreciados, podendo, com isso, influenciar negativamente o valor da cota da Classe e/ou dos fundos investidos. A Classe está exposta a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.

Risco de patrimônio líquido negativo

Nos termos do inciso I, do artigo 1.368-D, do Código Civil Brasileiro e da Resolução CVM nº 175, a responsabilidade dos cotistas de um fundo de investimento pode ser limitada ao valor das cotas por eles detidas. Uma vez que se optou por limitar sua responsabilidade no Regulamento, e na medida em que o valor do patrimônio líquido da Classe seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações da Classe, a insolvência da Classe poderá ser requerida judicialmente, conforme previsto no regulamento e na regulamentação aplicável.

O regime de responsabilidade limitada dos cotistas e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram sujeitas à revisão judicial. Caso seja solicitada a declaração de insolvência da Classe, e a responsabilidade limitada dos cotistas seja questionada em juízo e/ou perante a CVM, poderá haver decisões desfavoráveis que podem afetar a Classe e os cotistas de forma adversa e material.

Risco decorrente do apreçamento dos ativos

O apreçamento dos ativos integrantes da carteira deverá ser realizado de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Risco de coinvestimento

A Classe poderá coinvestir com outras Classe e/ou fundos e/ou veículos geridos/administrados ou não por afiliadas da Administradora e/ou da Gestora, os quais poderão ter participações maiores que as da Classe nos ativos. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles da Classe, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento.

Risco de coinvestimento – coinvestimento por determinados cotistas

A Classe poderá, na forma prevista no regulamento e observado o disposto na regulamentação aplicável, inclusive em relação a potenciais conflitos de interesses e seus formatos de tratamento, coinvestir nos ativos com cotistas e/ou outras Classes e/ou outros fundos e/ou veículos geridos/administrados pela Administradora e/ou da Gestora. Em caso de coinvestimentos com cotistas, os cotistas devem estar cientes de que o fato de determinados Cotistas participarem de coinvestimentos não faz com que necessariamente todos os cotistas tenham as mesmas oportunidades, tendo em vista as características particulares de cada situação e estrutura, as condições comerciais envolvidas, dentre outros fatores.

Risco da propriedade de cotas

A propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os ativos da carteira. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado.

Riscos relacionados às companhias investidas

Considerando que o objetivo da Classe é realizar investimentos em ativos de emissão de sociedades sujeitas a riscos característicos e individuais dos distintos segmentos em que atuam, os quais não são necessariamente relacionados entre si, e que podem, direta ou indiretamente, influenciar negativamente o valor das cotas.

Adicionalmente, considerando o acima, destaca-se que todos os riscos oriundos da operação das sociedades investidas, inclusive os de crédito, mercado, liquidez e operacional, acabam sendo transpostos para a carteira da Classe, na medida em que eventual prejuízo acarretaria, em regra, no impacto da rentabilidade esperada com os investimentos.

9. Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Emissões e subscrição de cotas

As cotas correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido. O Fundo será de Classe única, considerando os termos da Resolução CVM nº 175/22 e as disposições da CVM acerca das regras de transição, adaptação e vigência da referida normativa e determinados dispositivos específicos.

Será admitida a colocação parcial das cotas, não havendo valor mínimo para as ofertas, a não ser que disposto de forma diversa no regulamento e/ou suplemento. Caso o número mínimo de cotas da classe fechada não seja subscrito no prazo de distribuição, os valores integralizados devem ser imediatamente restituídos aos subscritores, acrescidos proporcionalmente dos rendimentos auferidos pelas aplicações dos valores, líquidos de encargos e tributos.

É permitida a aquisição por um mesmo investidor de todas as cotas emitidas.

Novas emissões de cotas dependerão de prévia aprovação da Assembleia Geral de Cotistas, e implicarão na celebração de novos compromissos de investimento.

No período de 01 de janeiro de 2024 a 28 de junho de 2024 (data de transferência da Administração do Fundo) foram emitidas 3.091,699365 cotas do Fundo, correspondente ao montante de R$ 3.611 (27.366,420000 cotas no montante de R$ 22.692 em 2023)

b) Amortizações e resgates de cotas

O resgate final das cotas da Classe Única apenas poderá acontecer com o término do prazo de duração do Fundo e/ou com a liquidação antecipada.

A amortização será determinada pela gestora à administradora e/ou pela assembleia de cotistas, conforme o caso, observadas as regras previstas no regulamento.

O resgate final e/ou a amortização de cotas da Classe única poderá acontecer em moeda corrente nacional, ou, ainda, com a entrega em ativos, observadas as regras de precificação dispostas no regulamento e na regulamentação aplicável.

No período de 29 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024 houve amortização de cotas no valor de R$ 128 (em 2023 não houve resgate ou amortização de cotas).

No período de 01 de janeiro de 2024 a 28 de junho de 2024 (data de transferência da Administração do Fundo), houve amortização de cotas no valor de R$ 800.

c) Negociação das cotas

As cotas poderão ser objeto de transferências através de negociações privadas mediante termo de cessão e transferência assinado pelo cedente e pelo cessionário, sendo que as Cotas somente poderão ser transferidas se estiverem integralizadas, observada a exceção descrita em regulamento.

10. Política de distribuição de resultados

Os rendimentos dos ativos integrantes da carteira do Fundo tais como juros, dividendos, juros sobre capital próprio ou quaisquer outros direitos serão apropriados ao patrimônio do Fundo e poderão ser utilizados para novos investimentos, para formação de reserva para pagamento de despesas futuras do Fundo, ou amortizados aos cotistas, a critério do gestor.

11. Encargos da Classe

Entre o período de 29 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024, a remuneração foi dessa forma:

A taxa de administração da Classe, a ser paga à Administradora pelos serviços prestados à Classe, corresponde ao percentual anual de 0,10% a ser calculado sobre o valor total do Patrimônio Líquido da Classe, respeitado o valor mensal mínimo de R$ 5, corrigida anualmente pelo I-GPM.

A taxa de gestão da Classe, a ser paga à Gestora pelos serviços prestados à Classe, corresponde a 0,20% a ser calculado sobre o valor total do patrimônio líquido da Classe, respeitado o valor mensal mínimo de R$ 16, corrigida anualmente pelo IGPM.

A taxa de controladoria, custodia e escrituração, paga à Controladoria, Custodiante e Escriturador pelos serviços prestados à Classe, é única englobando as 3 atividades, corresponde a 0,05% a ser calculado sobre o valor total do patrimônio líquido da Classe, respeitado o valor mensal mínimo de R$ 5, corrigida anualmente pelo IGPM.

Como taxa de distribuição máxima, se aplicável, será devida ao distribuidor o montante equivalente a 0,001%, a qual já está contida na taxa de administração.

As taxas são pagas mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, devendo ser calculada de forma linear e provisionada todo dia útil, à base 1/252.

A Classe não goza de cobrança de taxa de performance e/ou de qualquer taxa de saída ou taxa de ingresso.

As despesas com os prestadores de serviço foram as seguintes:

Despesas	29/06/2024 à 31/12/2024	01/01/2024 à 28/06/2024	31/12/2023
Taxa de administração	(58)	(49)	(55)
Taxa de gestão	(90)	(96)	(36)
Taxa de custódia	(20)	(6)	(27)
Taxa de consultoria	-	(34)	-
Taxa de distribuição/controladoria	(14)	-	-

Entre os períodos de 01 de janeiro de 2024 a 28 de junho de 2024 (data de transferência da Administração) a remuneração da administração se dava da seguinte forma:

Pelos serviços de administração, custódia, distribuição e escrituração será devido pelo Fundo a quantia equivalente a 0,20% (vinte centésimo por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, com o mínimo mensal de R$ 7 (sete mil reais), considerando:

A Taxa de Administração será calculada e apropriada diariamente e paga até o 5o (quinto) Dia Útil de cada mês, sendo o seu cálculo realizado pro rata temporis em base diária, considerado o ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias, corrigidos anualmente pelo valor positivo do IGP-M/FGV.

Caso (i) os Cotistas, reunidos em Assembleia Geral, deliberem pela destituição ou substituição da Administradora, da Gestora ou do Custodiante sem justa causa, estes deverão receber proporcionalmente, até a data de sua respectiva substituição, o valor correspondente à Taxa de Administração no período em que tiver exercido tais funções.

A Administradora poderá estabelecer que parcelas da Taxa de Administração sejam pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviços que eventualmente tenham sido subcontratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da Taxa de Administração.
O Fundo não possui taxa de performance, ingresso e/ou taxa de saída.

A Taxa de Administração, compreende nos serviços de custódia, distribuição e escrituração que serão cobrados do Fundo, a título de despesa, conforme disposto no Regulamento.

A Taxa de Gestão será remunerada com percentual anual de no máximo 0,20% (vinte centésimo por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo respeitando o valor mínimo mensal de R$ 16 (dezesseis mil reais)

a) Encargos debitados a Classe

Os encargos debitados a Classe e seu percentual em relação ao patrimônio líquido, estão apresentados abaixo:

No período de 29 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024, o patrimônio líquido médio do Fundo está apresentado em R$ 59.948 (R$ 28.065 em 2023)

No período de 01 de janeiro de 2024 a 28 de junho de 2024 (data de transferência da Administração do Fundo), o patrimônio líquido médio do Fundo era R$ 50.092.

	29/06/2024 à 31/12/2024	% sobre o	01/01/2024 à 28/06/2024	% sobre o	31/12/2023	% sobre o
	Valor (R$/mil)	PL médio	Valor (R$/mil)	PL médio	Valor (R$/mil)	PL médio
Taxa de gestão	(90)	(0,15%)	(96)	(0,19%)	(36)	(0,13%)
Taxa de administração	(58)	(0,10%)	(49)	(0,10%)	(55)	(0,20%)
Laudo de avaliação/auditoria	-	(0,00%)	(70)	(0,14%)	(97)	(0,35%)
Despesas advocatícias	-	(0,00%)	(69)	(0,14%)	(57)	(0,20%)
Taxa de consultoria	-	(0,00%)	(34)	(0,07%)	-	(0,00%)
Taxa de custódia	(20)	(0,03%)	(6)	(0,01%)	(27)	(0,10%)
Taxa de distribuição/controladoria	(14)	(0,02%)	-	(0,00%)	-	(0,00%)
Taxa de fiscalização CVM	(4)	(0,01%)	(9)	(0,02%)	(10)	(0,04%)
Despesas do sistema financeiro	-	(0,00%)	-	(0,00%)	-	(0,00%)
Demais despesas	-	(0,00%)	(17)	(0,03%)	-	(0,00%)
Total despesas	**(186)**	(0,31%)	**(350)**	(0,70%)	**(282)**	

12. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota e patrimônio líquido médio no período foram a seguinte:

Período	Valor da cota - R$	Rentabilidade (%) (*)	Patrimônio líquido médio
Período de 29/06/2024 a 31/12/2024	863,58556713	(37,36)	59.948
Período de 01/01/2024 a 28/06/2024 (**)	1.378,553046	17,61	50.092
Exercício findo em 31/12/2023	1.172,090463	41,31	28.065

(*) A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros
(**) Data da transferência da Administração do Fundo.

13. Legislação Tributária

- Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.
Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

- Tributação Periódica (“come-cotas”) – Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica (“come-cotas”), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de “entidade de investimento” para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP’s enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

14. Prestadores de serviços a Classe

Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Hyperion Asset Management Ltda.
Escriturador:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuidor:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Custódia	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

15. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor ou as partes a eles relacionados. A Nota explicativa nº 11 demonstra os pagamentos efetuados pela prestação de serviços.

16. Política de divulgação de informações

A Administradora remete à CVM, por meio do sistema de envio de documentos, e aos cotistas, as informações especificadas abaixo, na periodicidade neles indicadas:

- quadrimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do quadrimestre civil a que se referirem, o informe quadrimestral;

- Semestralmente, no prazo de 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos valores mobiliários e outros ativos que a integram; e

- Anualmente, no prazo de 150 dias após o encerramento do exercício social, as demonstrações financeiras do exercício, acompanhadas de parecer da empresa de auditoria e do relatório do administrador.

17. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Informamos que a administradora, não contratou serviços dos auditores independentes relacionados a Classe, além dos serviços de auditoria externa.

18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra a Classe quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração da Classe.

19. Deliberações em assembleia

Em 27 de junho de 2024, por meio da Assembleia Geral de Cotistas, foram deliberadas e aprovadas as seguintes matérias:

a) A substituição da Administradora Sefer Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, a qual desempenhava a prestação dos serviços de Administração Fiduciária, Tesouraria, Controladoria, Custódia, Distribuição e Escrituração para a Nova Administradora, a ID Gestora E Administradora de Recursos Ltda., no fechamento do dia 28 de junho de 2024, com a abertura na nova administradora no dia 1 de julho de 2024 (“Data da Transferência”);
b) Alteração da taxa de administração para o valor de 0,10% ao ano com mínimo mensal de R$ 5 e custódia para o valor de 0,05% ao ano com mínimo mensal de R$ 5, devidas pelo Fundo em decorrência da substituição da Sefer pela Nova Administradora;
c) A consignação dos encargos em aberto do Fundo verificados até a presente data, correspondentes às seguintes remunerações: (i) taxa de Administração no valor de R$ 8,8; (ii) taxa de custódia no valor de R$1;e, (iii) taxa de distribuição no valor de R$ 1;
d) As taxas ANBIMA bimestral e taxa CVM deverão ser pagas pelo novo administrador do Fundo;
e) a aprovação da Demonstração Financeira do Fundo, devidamente acompanhada do parecer do auditor independente, referente ao exercício social findo em: a) 31 de dezembro de 2022 e; b) 31 de dezembro de 2023, sendo que ambas obtiveram parecer modificado do auditor; e
f) Autorização para a realização da alteração do regulamento do Fundo, a fim de contemplar as deliberações aprovadas na assembleia.

Em 04 de julho de 2024, por meio da Assembleia Geral de Cotistas, foram deliberadas e aprovadas as seguintes matérias:

a) a alteração do Regulamento do Fundo tendo em vista sua transferência; e
b) a abertura da 1ª Emissão de Cotas do Fundo, a qual seguirá o rito de distribuição privada, nos termos do artigo 8°, inciso II da Resolução CVM n° 160.

Em 25 de julho de 2024, por meio da Assembleia Geral de Cotistas, foi aprovado a amortização do montante de R$ 10 para conta por ele indicada e contemplará apenas o principal, sem rendimentos, e, consequentemente, não terá incidência de impostos, tendo em vista que o valor amortizado não excedeu o respectivo custo de aquisição das cotas.

Em 19 de agosto de 2024, por meio da Assembleia Geral de Cotistas, foram deliberadas e aprovadas as seguintes matérias:

a) Alteração da razão social do Fundo em todas suas menções, passando a constar corretamente o sufixo “Limitada” e sua razão completa onde for aplicável;
b) Alteração do exercício social do Fundo para que conste corretamente o mês de dezembro;
c) Alteração do prazo de duração do Fundo que será de 20 (vinte) anos;
d) Correção em itens dos seguintes capítulos da parte geral do Regulamento: IV; V; VI; VIII; IX; XII; XIII; XV; XVI;
e) Correção em itens dos seguintes capítulos do anexo descritivo da classe única: III; IV; V; e VI; e
f) Autorização para a realização da alteração do regulamento do Fundo, a fim de contemplar as deliberações aprovadas na assembleia.

Em 30 de agosto de 2024, por meio da Assembleia Geral de Cotistas, foram deliberadas e aprovadas as seguintes matérias:

a) a transferência da administração do Fundo e de todos os atos a ela correlatos, atualmente exercícios pela Administradora para a ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., a partir da abertura das operações do dia 02 de setembro de 2024, inclusive (“Data de Transferência”), utilizando por base a posição de fechamento do Fundo em 30 de agosto de 2024 (“Data Base”); e
b) a autorização à Administradora para que esta pratique todos os atos e assine todos os documentos necessários à implementação da matéria aprovada.

Em 01 de outubro de 2024, por meio da Assembleia Geral de Cotistas, foi aprovada as demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes do Fundo relativos ao período de 01 de janeiro a 28 de junho de 2024, referente à transferência do Fundo.

20. Eventos subsequentes

Em 28 de março de 2025, por meio da Assembleia Geral de Cotistas, foi aprovado os pagamentos devidos ao prestador de serviço ASAP CorpServices Group, referentes aos serviços prestados à entidade SAF Flamengo de Arcoverde, a serem considerados como encargos da Classe, tendo em vista que, à época da proposta de 24 de março de 2023, ratificada pela proposta de 12 de março de 2025, e da prestação de serviços, a referida entidade figurava como investida da Classe.

Em 20 de maio de 2025, por meio da Assembleia Geral de Cotistas, foi aprovado a transferência da administração do Fundo, bem como dos serviços de distribuição, atualmente exercidos pela Administradora para a ID SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS LTDA., a partir da abertura das operações do fechamento de 02 de junho de 2025, inclusive (“Data de Transferência”), utilizando por base a posição de fechamento do Fundo em 30 de maio de 2025 (“Data Base”), e autorização à Administradora para que esta pratique todos os atos e assine todos os documentos necessários à implementação da matéria acima, observadas as disposições do Regulamento do Fundo.

21. Diretor e Contador

David Rosset	Igor de Carvalho Pimenta Fernandes
Diretor	**Contador CRC RJ - 124459/O**

* * *